



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 11.000,00 ///ONZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

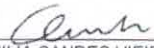
02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO		
319013-0193.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12010043	2.000,00
2043 MANUT DE PROG EM PARCERIA COM O ESTADO E COM A UNIÃO		
319004-0193.997 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12010004	5.000,00
319004-0193.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12010015	2.000,00
319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010016	1.500,00
2044 GESTÃO DO SUAS		
339014-0193.997 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010002	500,00
Soma da Unidade:		11.000,00
Total:		11.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO		
339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010043	2.000,00
2083 PROGRAMA MORAR BEM		
339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 12010002	500,00
339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 12010004	5.000,00
339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 12010015	2.000,00
339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 12010016	1.500,00
Soma da Unidade:		11.000,00
Total:		11.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2017


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE